



Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2014

Autoria: Senador Clésio Andrade (MDB/MG)

Iniciativa:

Ementa:

Inserir o art. 336-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incriminar a comunicação de falsa ocorrência à Polícia Militar, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ao Corpo de Bombeiros Militar ou a órgão de defesa civil e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Tipifica como crime a comunicação de falsa ocorrência à Polícia Militar, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, ao Corpo de Bombeiros ou a órgão de defesa civil.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário

Data de Leitura: 12/05/2014

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

12/05/2014 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCI - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

10/03/2015 CCI - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria aguardando distribuição.

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2014

TRAMITAÇÃO

23/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.**01/08/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.**20/05/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.**14/05/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 14/05/2014.
Último dia: 20/05/2014.**12/05/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Recebido na CCJ às 19h26. Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.**12/05/2014** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.*Publicado no DSF Páginas 328-329***12/05/2014** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 169/2014

Data: 12/05/2014**Autor:** Senador Clésio Andrade (MDB/MG)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Insere o art. 336-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incriminar a comunicação de falsa ocorrência à Polícia Militar, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ao Corpo de Bombeiros Militar ou a órgão de defesa civil e dá outras providências.

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 12/05/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.